



Itália

Identificador europeu da jurisprudência (ECLI) - Itália

Coordenador nacional do ECLI

O coordenador nacional do ECLI ainda não foi nomeado. Por enquanto, a coordenação é assegurada pela Direção Geral dos Sistemas de Informação Automatizados (DGSIA) do Ministério da Justiça.

Código do país

O código do país para a Itália é: [IT].

Implementação do ECLI a nível nacional

No âmbito das atividades da fase piloto atualmente em curso, está a ser elaborada uma proposta sobre a introdução do ECLI. Mais concretamente, estão a ser definidas regras sobre a composição do número ordinal dos documentos da jurisprudência, tal como estipulado na norma ECLI, através da utilização de um conjunto de metadados acessíveis para garantir que cada número de identificação é único.

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

Os Estados-Membros responsáveis pela gestão das páginas com conteúdos nacionais estão a proceder atualmente à atualização de alguns dos conteúdos deste portal para ter em conta a saída do Reino Unido da União Europeia. A eventual permanência de conteúdos que não refletem a saída do Reino Unido é involuntária e será devidamente corrigida.

Última atualização: 13/10/2020